



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022
PRAPE/COAPE/UFPB**

**PERMUTA VOLUNTÁRIA PARA AUXÍLIO MORADIA E RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO**

A Pró-Reitoria de Assistência de Promoção ao Estudante – PRAPE e a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando de suas atribuições legais, tornam público e normatizam o **PROCESSO SIMPLIFICADO DE PERMUTA VOLUNTÁRIA PARA AUXÍLIO MORADIA E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO** aos(às) estudantes atualmente contemplados(as) com auxílio Residência Universitária que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

Este edital contemplará estudantes dos seguintes campi da Universidade Federal da Paraíba: **Campus I** - João Pessoa e Santa Rita; **Campus II** - Areia; **Campus III** – Bananeiras e **Campus IV** - Rio Tinto. As inscrições serão no período **28/01/2022 a 06/02/2022**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que será publicado no sítio eletrônico <http://www.ufpb.br/prape>.

As bases legais são as diretrizes estabelecidas no presente edital, bem como o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES/MEC.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital normatiza o processo de permuta voluntária para Auxílio Moradia e Restaurante Universitário, para estudantes já contemplados com Residência Universitária.

1.2 Todos os(as) estudantes já contemplados com Residência Universitária estão elegíveis para solicitar a permuta para Auxílio Moradia e Auxílio Restaurante Universitário.

1.3 Não há número de vagas determinado, haja vista que se trata de permuta de auxílios para estudantes já contemplados, e cuja dotação orçamentária já está prevista.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo de permuta voluntária regido por este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital 01/2022	28/01/2022
Inscrições	28/01/2022 a 06/02/2022
Resultado Final	07/02/2022
Assinatura do Termo de Compromisso – no SIGAA	07/02/2022 a 09/02/2022

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1 A inscrição para o processo de permuta voluntária será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **28/01/2022 a 06/02/2022**, sendo vedada a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como a que não seja feita no SIGAA.

3.2 Para efetivar a inscrição, o estudante deve acessar o SIGAA com seu *login* e senha e seguir os seguintes procedimentos:

PASSO 1: Aderir ao Cadastro Único - selecionar processo seletivo 02/2022

b) Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único > Selecionar Processo Seletivo 02/2022** e então preencha o questionário socioeconômico.

PASSO 2: Solicitar a inscrição para permuta voluntária para Auxílio Moradia e Restaurante Universitário

a) Essa operação permite ao estudante inscrever-se para a permuta voluntária.

b) Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação Bolsa-Auxílio. Processo-Seletivo – 02/2022**.

c) O estudante deverá, então, escolher o **AUXÍLIO MORADIA** e seguir os passos seguintes da solicitação.

d) Depois, o estudante deverá solicitar a inscrição para o **RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO** e seguir os passos seguintes da solicitação.

PASSO 3: Modificar ou acompanhar a inscrição

a) Para **MODIFICAR**, até o término das inscrições, e **ACOMPANHAR** a inscrição, acesse o **SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Acompanhar Solicitação Bolsa Auxílio**, selecionar **Processo Seletivo 02/2022**, clicar no ícone destinado para “*alterar bolsa auxílio*”

PASSO 4: Anexar os Documentos Digitalizados

a) Quando for solicitado, o estudante deverá anexar o requerimento de solicitação da permuta voluntária para Auxílio Moradia e Restaurante Universitário (ANEXO I).

b) A documentação deve ser digitalizada, **exclusivamente** em formato .pdf, .jpeg ou .png.

c) Para finalizar o processo de inscrição no SIGAA, faz-se necessário ir ao final do formulário de inscrição e clicar no ícone “**CONCLUIR**”, localizado no final da página.

3.3 Ao finalizar ou alterar a inscrição, o estudante deverá **imprimir ou salvar o comprovante de inscrição como prova para eventuais questionamentos** quanto à regularidade da inscrição.

3.4 O estudante que não conseguir efetuar sua inscrição em virtude de problemas no sistema (SIGAA), deverá enviar um comunicado quanto à falha, anexando print ou vídeo da tela com o erro, para o e-mail coape@prape.ufpb.br, **somente durante o período de inscrição (28/01/2022 a 06/02/2022)**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para solicitar a permuta, o(a) estudante deverá anexar o Requerimento de solicitação da permuta voluntária para Auxílio Moradia e Restaurante Universitário preenchido e assinado (Anexo I).

5. DA ANÁLISE

5.1 A análise da solicitação constará da verificação dos requisitos do edital:

- I - Estudante solicitante já é contemplado com Residência Universitária;
- II - Envio do Requerimento (Anexo I) no ato da inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de cada fase serão publicados no site da PRAPE (<http://www.ufpb.br/prape>), conforme cronograma e datas definidos no item 2 deste edital.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante acompanhar as publicações e convocações.

6.3 A PRAPE/COAPE desobriga-se do envio de mensagens ou de notificações, por qualquer meio, ao estudante.

6.4 No decorrer do processo seletivo, serão adotados os seguintes status para a solicitação no SIGAA:

- a) **EM ANÁLISE:** solicitação em fase de análise.
- b) **DEFERIDA:** solicitação cumpriu as exigências do edital e está apto à assinatura de Termo de Compromisso.
- c) **DEFERIDA E CONTEMPLADA:** cumpriu as exigências do edital, e estudante passará à condição de assistido pela PRAPE/COAPE. A mudança para este status dependerá da assinatura do Termo de Compromisso, pelo estudante.

7. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

7.1 Os(as) estudantes selecionados neste processo simplificado de permuta farão jus ao recebimento, a partir de Março/2022, do Auxílio **Moradia** e acesso ao **Restaurante Universitário** ou ao **Auxílio Alimentação Emergencial COVID-19**, enquanto o Restaurante Universitário permanecer com as atividades suspensas, nos termos das Portarias PRAPE nº 03/2020 e 01/2022.

7.2 Ficarão obrigados a desocupar o quarto na respectiva Residência Universitária a partir do recebimento do Auxílio Moradia. O estudante deverá entregar as chaves para o administrador da Residência Universitária.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante que efetuar a inscrição declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital.

8.2 O estudante que solicitar a permuta por meio deste edital poderá desistir da solicitação até a término do prazo para assinatura do termo de compromisso. Após essa data, definida no cronograma do edital, a contemplação pela Permuta solicitada é irrevogável.

8.3 A PRAPE/COAPE desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar as etapas e os comunicados da PRAPE/COAPE quanto ao processo seletivo, através do site www.ufpb.br/prape e do SIGAA.

8.4 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir de sua publicação.

8.5 Os eventuais casos omissos aos termos deste edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante da UFPB.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO
Pró-Reitor da PRAPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022
PRAPE/COAPE/UFPB**

REQUERIMENTO

**PERMUTA VOLUNTÁRIA PARA AUXÍLIO MORADIA E RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO**

Eu _____, matrícula _____,
estudante do curso _____, campus _____,
contemplado com Residência Universitária, SOLICITO, com base no Edital nº 01/2022-PRAPE, a
permuta para o Auxílio Moradia e Restaurante Universitário.

Declaro que estou ciente e tenho conhecimento de todo o conteúdo do Edital nº 01/2022-PRAPE.

Declaro que desocuparei o quarto da Residência Universitária a partir do recebimento do Auxílio
Moradia.

_____, _____ de _____ de 2022.
cidade dia mês

assinatura do solicitante